



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 124/2025

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 18 DE MAIO DE 2025

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE CEIRA

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na atual redação, que foram designados para desempenhar funções de Membros de Mesa de Voto os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Maria Elizabete Simões dos Santos**

Suplente – **Sérgio Filipe Fachada da Costa Pereira**

Secretário – **José Luís Antunes Vicente**

Escrutinador - **Francisco Pires dos Santos**

Escrutinador – **Jéssica Luana Manso das Neves Lopes**

Secção de voto n.º 2 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Eduardo Manuel de Sousa Vieira Borges**

Suplente – **Celso Manuel Pereira Luis**

Secretário – **Ana Teresa Marques Palmeira**

Escrutinador - **Fernando Jorge Rodrigues do Rosário**

Escrutinador – **Claudia Sofia Santos Loureiro**

Secção de voto n.º 3 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Luísa Maria Correia Luís Saro**

Suplente – **Francisco José Longuinho**

Secretário – **Carlos Manuel Ricardo Sousa Lobo**

Escrutinador - **Luis Pedro da Costa Madeira**

Escrutinador – **João Pedro Vieira**

Secção de voto n.º 4 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Jorge Alberto Rodrigues Peixoto Lopes**

Suplente – **José Ferreira Martins**

Secretário – **Lara Joana Cordeiro Amado**

Escrutinador - **Ana Cristina Simões Rodrigues**

Escrutinador – **Ana Filipa Amado Simões**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na sede da Junta de Freguesia de Ceira, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 06 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)